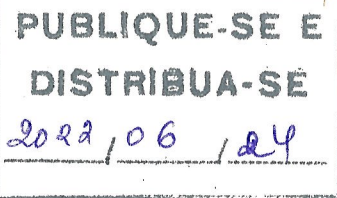


Página 2



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar



J. Dias

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Nos termos do artigo 146º do Regimento da Assembleia da República, requer-se a baixa sem votação, á comissão competente, do **Projeto de Lei nº 28/XV-1ª (PCP) – Determina a cessação de vigência do regime de concessão da nacionalidade portuguesa por mero efeito da descendência de judeus sefarditas expulsos de Portugal em 1496 (10.ª alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro que aprova a Lei da Nacionalidade)**, por um período de 30 dias.

Assembleia da República, 24 de junho de 2022

Os Deputados,

JOÃO DIAS; PAULA SANTOS